



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 1/2026/CTIN/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 26 de fevereiro de 2026.

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:00hs nas dependências da Sala de Aula 2 do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Terapia Infusional onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Ricardo Carvalho Campos, Anália Oliveira Soares, Kleiton Gonçalves do Nascimento, Sérgio Felipe Machado Narcizo, Marisley Francisco, Paula Arantes Loureiro, Luana Barbosa Zago Boscolo, Kellen Cristina Gurgel Araújo, Gustavo Alves Serralha, Mariá Liborio Pereira Leite Lazarini, Janaína Fernandes Félix Vieira, Thiago Dias, Caroline Pires Alves e Saimon Rumennigüe Xavier Mendes. Silmara Elaine Malaguti Toffano justificou sua ausência. A Presidente do Comitê de Terapia Infusional (CTIN), Luana, deu início à reunião informando que havia alinhado com o Thiago a realização de apresentação técnica acerca dos diferentes tipos de dispositivos de acesso vascular atualmente disponíveis no HC-UFTM, bem como daqueles ainda não padronizados na instituição, com vistas à eventual proposição de aquisição pelo Comitê. Contudo, justificou que, em razão de suas atividades relacionadas ao Doutorado, ele ainda não conseguiu finalizar o material, ficando de verificar a possibilidade de apresentação na próxima reunião ordinária. Na sequência, informou que o Regimento Interno do CTIN permanece pendente de prosseguimento. Esclareceu que alguns membros encaminharam considerações, que foram analisadas, possibilitando a adequação do documento. Destacou que o Regimento prevê a possibilidade de acionamento do Comitê em caráter consultivo, sem definição de prazo para resposta, mediante contato por e-mail institucional. Ressaltou, ainda, que, considerando a inexistência de membros com carga horária exclusiva destinada ao CTIN, no momento não se mostra viável a proposição de atuação assistencial direta por parte do Comitê. Comunicou também que foram disponibilizados no Grupo do Teams do CTIN a minuta atualizada do Regimento Interno, o Catálogo de Produtos da Ebserh e a relação completa dos dispositivos atualmente utilizados no HC-UFTM. Solicitou que todos os membros realizem a leitura e apresentem eventuais contribuições ao Regimento até a próxima semana, a fim de viabilizar seu encaminhamento para publicação. Em relação ao Catálogo de Produtos da Ebserh, destacou que o HC-UFTM ainda não dispõe de todos os insumos considerados ideais para qualificação do acesso vascular. Informou que o Catálogo de Produtos da Ebserh contempla diversos dispositivos já padronizados pela rede e que, caso os membros entendam pertinente a inclusão de itens ainda não utilizados no HC-UFTM, o CTIN poderá atuar de forma estratégica no processo de padronização de novos insumos. Por fim, informou que elaborou lista preliminar contendo 19 (dezenove) itens considerados prioritários para início de processo de padronização, dentre os quais: cateteres arteriais; cateter periférico de menor calibre (perfil neonatal); PICC 2 French duplo lúmen; Power PICC calibres 4, 5 e 6, central triplo lúmen 7 French. Marisley, também integrante da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde, esclareceu que o processo de padronização de itens é formal e envolve trâmite administrativo estruturado, exigindo a demonstração, junto à Gestão, da necessidade assistencial, dos benefícios clínicos e institucionais para o HC-UFTM, bem como de outras informações técnicas pertinentes. Colocou-se à disposição para orientar os membros quanto aos procedimentos necessários. Luana sugeriu que os 19 (dezenove) itens previamente selecionados fossem distribuídos entre os membros do Comitê, a fim de que cada integrante ficasse responsável pela instrução e condução do respectivo processo de padronização. Dr. Gustavo questionou se a aquisição de equipamentos poderia igualmente ser objeto de orientação técnica pelo CTIN. Em resposta, Luana esclareceu que as aquisições de equipamentos são operacionalizadas pelo Setor de Engenharia Clínica. Marisley complementou informando a existência da Comissão de Bens Permanentes, à qual compete a análise das solicitações de aquisição. Esclareceu que a Chefia da Unidade interessada deve formalizar a demanda, a qual será submetida à referida Comissão para avaliação quanto à pertinência e necessidade, com posterior inclusão no Plano Anual de Compras, se aprovada. Destacou, ainda, que a deliberação final acerca da inclusão no Plano compete ao Colegiado Executivo do HC-UFTM. Dr. Gustavo esclareceu que seu questionamento se referia especificamente à aquisição de 1 (um) aparelho de ultrassom para punção vascular por unidade assistencial, considerando tratar-se de medida relevante para a segurança do paciente e para a redução de múltiplas tentativas de punção e perda de acessos venosos. Marisley informou que há previsão de aquisição de um aparelho de ultrassom por andar. Dr. Gustavo manifestou a sugestão de que o CTIN emita parecer técnico ressaltando a importância da disponibilização de aparelhos de ultrassom em número suficiente, de modo a qualificar a assistência e mitigar riscos relacionados a múltiplas punções. Paula corroborou a manifestação, reforçando a pertinência de posicionamento formal do Comitê acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos para todas as unidades assistenciais. Luana comprometeu-se a elaborar Ofício discorrendo sobre a relevância da aquisição de aparelhos de ultrassom para as Unidades, o qual será encaminhado às Chefias para manifestação conjunta, com posterior envio à Gestão, visando demonstrar a importância estratégica da demanda. Por fim, Thiago destacou a possibilidade de padronização de cateter intraósseo, considerado por ele imprescindível. Luana informou que verificará a existência de processo de padronização em outras filiais da Rede Ebserh referente ao cateter intraósseo, ao cateter midline e ao cateter periférico longo, uma vez que tais itens não foram identificados no Catálogo de Produtos da Ebserh. Nada mais havendo a tratar, Luana encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Saimon Rumennigüe Xavier Mendes, lavrei a presente ata, que será posteriormente assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigüe Xavier Mendes, Membro do Comitê**, em 26/02/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Zago Boscolo, Presidente do Comitê**, em 26/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carvalho Campos, Membro do Comitê**, em 26/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Serralha, Médico(a)**, em 26/02/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Arantes Loureiro, Enfermeiro(a)**, em 26/02/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Analia Oliveira Soares, Membro do Comitê**, em 26/02/2026, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisley Francisco, Membro do Comitê**, em 27/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes Felix Vieira, Membro do Comitê**, em 27/02/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Felipe Machado Narcizo, Enfermeiro(a)**, em 03/03/2026, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Cristina Gurgel Araujo, Membro do Comitê**, em 04/03/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Dias, Enfermeiro(a)**, em 06/03/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE PIRES ALVES, Médico(a)**, em 06/03/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleitton Gonçalves do Nascimento, Enfermeiro(a)**, em 11/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariá Libório Pereira Leite, Membro do Comitê**, em 11/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58383445** e o código CRC **FA7FCF03**.

Referência: Processo nº 23521.020944/2025-86 SEI nº 58383445